



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.638/98

“DENOMINA POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO DE PERDIÇÃO”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Denominar-se-á LADÁRIO SALES ABREU, o posto de saúde municipal em construção no Distrito de Perdição, neste Município;

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa denominativa ou similar para identificação do posto de saúde citado no artigo anterior.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. (26/06/1998).

Amano
HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal